



POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES

A **Sociedade Mineira do LUELE** reforça o seu compromisso com a transparência, ética e imparcialidade, garantindo que todas as decisões empresariais sejam tomadas de forma justa e livre de conflito de interesses. O objectivo desta política é identificar, prevenir e tratar situações que possam comprometer a integridade da empresa, mitigando riscos que possam afectar a sua reputação e conformidade legal.

O conflito de interesses ocorre quando um trabalhador, administrador, fornecedor ou qualquer parte envolvida nos processos da empresa possui interesses de natureza pessoal, financeira ou familiar que possam comprometer, ou aparentar comprometer, sua imparcialidade e capacidade de agir em conformidade com os melhores interesses da organização. Esse conflito pode ser classificado como real, aparente ou potencial.

Os trabalhadores, directores, consultores, fornecedores e parceiros da **Sociedade Mineira do LUELE, S.A.**, devem declarar qualquer relação que possa comprometer sua imparcialidade nas decisões de negócios. As partes interessadas incluem instituições públicas, empresas associadas, prestadores de serviços e consultores.

Diretrizes:

1. **Identificação e Prevenção:** Todos devem evitar envolvimento em decisões que possam favorecer interesses próprios ou de terceiros próximos.
2. **Declaração Obrigatória:** Toda e qualquer situação que possa caracterizar um potencial conflito deve ser comunicada formalmente ao sector competente.
3. **Gestão de Conflitos:** No caso de identificação de um conflito, a empresa adoptará as medidas necessárias para a eliminação ou mitigação dos seus impactos. Entre essas medidas, podem estar o afastamento do indivíduo envolvido no processo decisório, a redistribuição de responsabilidades ou, em situações mais extremas, a rescisão contractual.
4. **Confidencialidade:** Todas as informações relacionadas com conflitos de interesse serão tratadas com sigilo e protegidas contra qualquer tipo de retaliação.



5. **Proibições:** Nenhum trabalhador pode beneficiar de sua posição para obter vantagens indevidas. É proibido o envolvimento directo em processos de contratação de empresas em que o colaborador ou seus familiares tenham participação.

O incumprimento desta política poderá acarretar a aplicação de medidas disciplinares e em casos mais graves, acções legais. No caso de terceiros que violem esta política, os seus contratos poderão ser rescindidos de forma imediata.

A **Sociedade Mineira do LUELE, S.A** incentiva a denúncia de irregularidades e garante que todas as denúncias serão investigadas de forma imparcial e segura. Em caso de dúvidas ou declarações de conflito, os colaboradores devem entrar em contacto com o Área de Compliance.

Esta Política entra em vigor após a sua divulgação e deve ser rigorosamente observada por todos os envolvidos nas operações da empresa.

Luanda, aos 05 de Maio de 2025